



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Travessa Aparício Ribeiro Mendes, s/n - Vila Nova Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 1.940/2024 E DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	2
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	2
5. Previsão de Contratação	3
6. Requisitos da Contratação	3
7. Estimativas da quantidade a serem contratadas	3
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	7
9. Descrição da solução como um todo	7
10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução	8
11. Demonstrativo dos resultados a serem alcançados	8
12. Providências que serão adotadas pela Administração durante a execução do Contrato	8
13. Contratações Correlatas e interdependentes	
14. Descrição dos impactos ambientais	9
15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Travessa Aparício Ribeiro Mendes, s/n - Vila Nova Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Prefeitura municipal de Teixeira Soares	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Nome do requisitante:	JOSE CARLOS DAMIAO PORTELA SOBRINHO
E-mail: agricultura@teixeirasoares.pr.gov.br	

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de 01 (um) britador para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura de Teixeira Soares/PR, especialmente na manutenção e recuperação das estradas rurais e demais vias de acesso do Município. O equipamento permitirá o processamento de material pétreo destinado à melhoria da infraestrutura viária rural, proporcionando maior capacidade operacional, agilidade na execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) britador novo, com especificações e capacidade compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, destinado ao processamento de material pétreo para utilização na manutenção e recuperação das estradas rurais e demais serviços de infraestrutura do Município. A aquisição do equipamento permitirá ampliar a capacidade operacional do Município, proporcionando maior autonomia, eficiência e agilidade na execução dos serviços, bem como melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA		MÉDIA		ALTA	X
A aquisição do britador é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura relacionadas à manutenção e recuperação das estradas rurais, considerando a necessidade contínua de melhoria da infraestrutura viária e de acesso às propriedades e comunidades do Município. A disponibilidade do equipamento permitirá maior autonomia e agilidade na execução dos serviços, reduzindo a dependência de terceiros e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Travessa Aparício Ribeiro Mendes, s/n - Vila Nova Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

5. Previsão de Contratação

5.1. A contratação está prevista para ocorrer no exercício de **2026**, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura e a disponibilidade orçamentária.

Estima-se que o prazo para entrega do equipamento seja de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da formalização da contratação, podendo ser definido de forma definitiva no Termo de Referência e no instrumento contratual.

O equipamento deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Travessa Aparício Ribeiro Mendes, s/n, Vila Nova, CEP 84.530-000, Teixeira Soares/PR.

5.2. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.3. O não cumprimento do prazo de entrega, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. Requisitos da Contratação

Para a contratação, a empresa deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:

6.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

A apresentação da documentação de habilitação exigida será requisito indispensável para a contratação, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de assegurar que a empresa contratada esteja em situação regular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e sociais. Além da documentação de habilitação, o equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas, condições de garantia, prazo e local de entrega estabelecidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Travessa Aparício Ribeiro Mendes, s/n - Vila Nova Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

7. Estimativa da quantidade a ser adquirido

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTIDA DE	VALOR UNITÁRIO* R\$	VALOR TOTAL* R\$
01	Conjunto de britagem móvel - Britador novo, com dimensões para alimentação mínimo de 620 mm de largura por 400 mm de comprimento, admitindo-se dimensões superiores, Com mandíbulas fundidas em aço manganês de mínimo 14%. Estrutura fabricada em aço SAE 1020 ou A-36 ou equivalente, com espessura mínima de 50 mm, com projeto construtivo robusto, adequado ao regime de trabalho contínuo do equipamento, admitindo-se elementos soldados, desde que garantidas a resistência mecânica, durabilidade e segurança operacional do conjunto. Queixo do britador em aço fundido. Volantes dimensionados para o regime de trabalho do britador, com diâmetro mínimo de 1.000 mm ou superior. Peso mínimo de 7.000 Kg, abertura da boca de saída de 1" a 4", o que corresponde à capacidade de produção compatível com a faixa mínima de 20 ton/h a 70 ton/h, variando conforme regulagem da abertura e tipo de material a ser britado, devendo o equipamento comprovar desempenho operacional dentro dessa faixa. A estrutura que suporta o britador é um chassi fabricado em aço estrutural SAE 1020, A-36 ou equivalente. No mínimo duas longarinas em	01	01	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Travessa Aparício Ribeiro Mendes, s/n - Vila Nova Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

perfil “U” reforçadas internamente (DUPLO). O perfil “U” externo deve possuir dimensões mínimas de 100x310x100 mm e espessura mínima de ½”, comprimento mínimo de 6200 mm e largura mínima de 1070 mm, dois (02) eixos para movimentação, sendo o frontal o eixo direcional com rodado simples com dispositivo de engate para reboque e o traseiro com rodado duplo. A estabilidade do equipamento é conferida pelo conjunto de sapatas, que estão fixadas nos elementos de travamento do chassi. As sapatas devem possuir no mínimo três regulagens de altura que possibilitam ao equipamento trabalhar com estabilidade em terrenos irregulares, fabricadas em aço 1020, A-36 ou equivalente, espessura de no mínimo 8mm. O equipamento é acionado por motor estacionário a Diesel novo com transmissão de força via correia. Motor deverá ser 6 cilindros de fabricação nacional, com potência mínima de 96 (CV) 1500 RPM. A refrigeração do motor deve ser realizada a água por convecção; a refrigeração do óleo hidráulico, através de trocador de calor (radiador) do tipo casco e tubo e o sistema de embreagem é a seco, e com rede de assistência técnica e disponibilidade de peças no território nacional. O sistema hidráulico é composto por bomba dupla de engrenagens, com vazão nominal de mínima 48 cm³/Ver, pressão de trabalho				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Travessa Aparício Ribeiro Mendes, s/n - Vila Nova Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

de mínimo 140 Bar. Dois (02) comandos hidráulicos individuais, manuais com detente, um para acionamento da esteira transportadora, outro para acionamento da caixa vibratória, com vazão mínima de 100 L/Min, com pressão máxima de 290 Bar; Motor hidráulico com torque de 305 Nm contínuo e 390 Nm intermitente, vazão de 75 L/min contínuo e 90 L/min intermitente. O silo alimentador deve possuir no mínimo 6 m³ de volume, chapas da parede em aço SAE 1020, A-36 ou equivalente, com espessura mínima de 8 mm e reforços laterais, fixado sobre pés, também de aço SAE 1020, A-36 ou equivalente. A mesa vibratória é acionada por mecanismo vibratório do tipo caixa, composto por dois eixos excêntricos e engrenagens banhadas a óleo. A mesa deve possuir dimensões mínimas de 500 mm de largura (interna) e mínimo de 2000 mm de comprimento, a chapa da base deve possuir mínimo de 16 mm de espessura. A esteira transportadora com comprimento mínimo de 7000 mm e largura mínima de 760 mm, composta por correia de no mínimo 22", com no mínimo duas tramas de lonas sobre roletes sustentados por estrutura em perfil "U" a qual possui dimensões mínimas de 60x150x60 mm e espessura mínima de 6 mm. O acionamento é realizado via redutor planetário hidráulico de engrenagens cônicas. Tanque para óleo hidráulico				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Travessa Aparício Ribeiro Mendes, s/n - Vila Nova Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

	com capacidade mínima de 140 L, tanque para combustível com capacidade mínima de 150 L. Peso operacional do Conjunto de Britagem Móvel mínimo de 14.000,00 Kg. O equipamento deve possuir, ART, Engenheiro mecânico responsável, e atender as normas de segurança NR12. Garantia de 12 (doze) meses. Laudo de Acervo técnico compatível com o bem licitado. Código Finame. No ato de entrega do bem será contratado pelo município um engenheiro mecânico para aferir as especificações do equipamento. Prazo de entrega 30 dias.				
--	--	--	--	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com 03 (três) fornecedores, adotou-se o valor mediano como parâmetro para estimativa da contratação, resultando no valor estimado de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).

O valor estimado encontra-se compatível com os preços obtidos na pesquisa realizada, servindo como referência para o planejamento da contratação e para as etapas subsequentes do processo administrativo.

9. Descrição da solução como um todo

Adicionais do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Travessa Aparício Ribeiro Mendes, s/n - Vila Nova Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) britador, equipamento indivisível cuja funcionalidade depende do fornecimento completo e integrado de todos os seus componentes.

O parcelamento comprometeria a compatibilidade técnica, a garantia do fabricante, a responsabilidade pela instalação e o adequado funcionamento do equipamento, além de gerar riscos à execução contratual e à economicidade da contratação. Dessa forma, a aquisição em item único mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

11. Demonstrativo dos resultados a serem alcançados

Com a aquisição do britador, espera-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, proporcionando maior eficiência e agilidade na execução dos serviços de manutenção e recuperação das estradas rurais.

A aquisição também deverá contribuir para a redução da dependência de terceiros, melhor aproveitamento dos recursos públicos, maior disponibilidade de material para os serviços de infraestrutura rural e melhoria das condições de acesso às propriedades e comunidades do Município.

12. Providências que serão adotadas pela Administração durante a execução do Contrato

12.1. Análise da Proposta Comercial: As propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes serão submetidas à análise detalhada, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos para o britador, bem como a adequação dos prazos de entrega, condições de pagamento, garantia e demais condições previstas na contratação.

12.2. Verificação Documental: Será realizada a verificação dos documentos apresentados pelas empresas fornecedoras, incluindo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, documentos de habilitação e demais documentos exigidos no processo, com o objetivo de assegurar a regularidade da contratada e sua capacidade para executar o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Travessa Aparício Ribeiro Mendes, s/n - Vila Nova Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

12.3. Fiscalização e Recebimento: A Administração designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, cabendo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas, bem como conferir o equipamento no momento do recebimento, especialmente quanto às especificações, condições de funcionamento, garantia e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

As providências descritas têm como finalidade garantir a regularidade, segurança, transparência e adequada execução da contratação, assegurando que a aquisição do britador atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e aos padrões estabelecidos pela Administração.

13. Contratações Correlatas e interdependentes

Não haverá contratações correlatas.

14. Descrição dos impactos ambientais

A aquisição e utilização do britador poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à emissão de ruídos, geração de poeira e partículas, consumo de energia ou combustível e geração de resíduos decorrentes da operação e manutenção do equipamento. Para minimizar tais impactos, deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis, bem como adotadas medidas de manutenção preventiva e corretiva, utilização adequada do equipamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A operação do equipamento deverá ocorrer em local apropriado e de acordo com as autorizações e exigências ambientais eventualmente aplicáveis ao Município, buscando reduzir impactos sobre o meio ambiente e a comunidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 01 (um) britador mostra-se adequada, necessária e tecnicamente viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Teixeira Soares/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Travessa Aparício Ribeiro Mendes, s/n - Vila Nova Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ Nº: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

A contratação permitirá ampliar a capacidade operacional do Município na execução dos serviços de manutenção e recuperação das estradas rurais, proporcionando maior eficiência, autonomia e agilidade, além de contribuir para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Assim, manifesta-se posicionamento favorável à realização da contratação, observadas as especificações, condições e requisitos estabelecidos nos documentos que compõem o processo administrativo.

Membro	Nome Titular
Integrante Requisitante	JOSE CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO

Teixeira Soares-PR, 11 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO
SECRETARIA DA AGRICULTURA

LARISSA LASCOSKI RODRIGUES
Responsável pela elaboração do ETP